

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

N.º do Processo Administrativo:	012/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico n.º 006/2025.
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de lanches e refeições para atendimento das demandas do SENAR-AR/MS e do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS , na capital e no interior do Estado de Mato Grosso do Sul.
Data/Hora da Sessão/Reunião:	25/02/2025 às 09h

RELATÓRIO CPL

EMPRESAS VENCEDORAS

	PESSOA JURÍDICA	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL
01	PRIME BUFFET MS LTDA (CNPJ 10.426.851/0001-54)	01, 02, 03, 06	R\$ 1.518.770,40
02	CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 21.632.366/0001-53)	04, 05, 07	R\$ 1.052.056,22
03	CONSTANCIA FERREIRA DOS SANTOS LTDA (CNPJ 41.066.908/0001-85)	08	R\$ 173.160,00
VALOR TOTAL – R\$			2.743.986,62

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata do certame, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado no sítio oficial da Regional, conforme determina o parágrafo 1º, do art. 6º do RLC do SENAR.

Da análise da(s) proposta(s) de preços e após rodadas de lances e negociação direta com o(s) fornecedor(es), foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


A(s) proposta(s) definitiva(s) foi(ram) apresentada(s) dentro do prazo estabelecido no Edital.

A(s) empresa(s) vencedora(s) mantem as mesmas condições de habilitação, inclusive com relação a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

O prazo recursal foi extinto sem quaisquer manifestações das partes interessadas.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação desse processo licitatório.


Campo Grande, MS, 06 de março de 2025.



Maria Clara T. Rezende
CPL



Priscilla Evelin Romero Dias
CPL



Brunna P. Nogueira Roberto
CPL

HOMOLOGAÇÃO

Consoante com o disposto nos incisos XVI do art. 4º e VI do art. 26, do RLC do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, conforme relatório apresentado e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** à(s) empresa(s): **PRIME BUFFET MS LTDA (CNPJ 10.426.851/0001-54)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os lote(s) 01, 02, 03, e 06, no valor total de **R\$ 1.518.770,40** (*Um milhão, quinhentos e dezoito mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos*), **CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 21.632.366/0001-53)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os lote(s) 04, 05 e 07, no valor total de **R\$ 1.052.056,22** (*Um milhão e cinquenta e dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos*) e **CONSTANCIA FERREIRA DOS SANTOS LTDA (CNPJ 41.066.908/0001-85)** a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o lote 08, no valor total de **R\$173.160,00** (*Cento e setenta e três mil, cento e sessenta reais*), totalizando o valor homologado em **R\$ 2.887.677,62** (*dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos*), **sendo R\$ 2.743.986,62** (*Dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos*) para prestação dos serviços e **R\$ 143.691,20** (*Cento e*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

quarenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos) para gastos com deslocamento.

Campo Grande/MS, 07 de 03 de 2025



Marcelo Bertoni
Presidente do Conselho Administrativo